

[Imprimir](#)

# Informações sobre Pagamento de Proventos

<b>Nome do Fundo:</b>	KINEA RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA	<b>CNPJ do Fundo:</b>	16.706.958/0001-32
<b>Nome do Administrador:</b>	INTRAG DTVM LTDA.	<b>CNPJ do Administrador:</b>	62.418.140/0001-31
<b>Responsável pela Informação:</b>	WALTER HIROAKI WATANABE	<b>Telefone Contato:</b>	011 30726090
<b>Data da Informação:</b>	31/10/2025	<b>Ano:</b>	2025

<b>Código ISIN:</b>	BRKNCRCTF000	<b>Código de negociação:</b>	KNCR11	<b>Rendimento</b>	<b>Amortização</b>
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento)			31/10/2025		
Valor do provento (R\$/unidade)			1,33		
Data do pagamento			13/11/2025		
Período de referência			OUTUBRO 2025		
Rendimento isento de IR*			Sim		

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

<b>Código ISIN:</b>	BRKNCRR28M19	<b>Código de negociação:</b>	KNCR13	<b>Rendimento</b>	<b>Amortização</b>
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento)			31/10/2025		
Valor do provento (R\$/unidade)			0,92		
Data do pagamento			13/11/2025		
Período de referência			OUTUBRO 2025		
Rendimento isento de IR*			Sim		

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

<b>Código ISIN:</b>	BRKNCRR36M19	<b>Código de negociação:</b>	KNCR14	<b>Rendimento</b>	<b>Amortização</b>
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento)			31/10/2025		
Valor do provento (R\$/unidade)			0,4		
Data do pagamento			13/11/2025		
Período de referência			OUTUBRO 2025		

Rendimento isento de IR*	Sim	
--------------------------	-----	--

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRKNCR29M18	Código de negociação:	KNCR15	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento)				31/10/2025	
Valor do provento (R\$/unidade)				0,17	
Data do pagamento				13/11/2025	
Período de referência				OUTUBRO 2025	
Rendimento isento de IR*				Sim	

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRKNCR30M15	Código de negociação:	KNCR16	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento)				31/10/2025	
Valor do provento (R\$/unidade)				0,17	
Data do pagamento				13/11/2025	
Período de referência				OUTUBRO 2025	
Rendimento isento de IR*				Sim	

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRKNCR31M14	Código de negociação:	KNCR17	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento)				31/10/2025	
Valor do provento (R\$/unidade)				0,17	
Data do pagamento				13/11/2025	
Período de referência				OUTUBRO 2025	
Rendimento isento de IR*				Sim	

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRKNCR32M13	Código de negociação:	KNCR18	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento)				31/10/2025	
Valor do provento (R\$/unidade)				0,17	

Data do pagamento	13/11/2025	
Período de referência	OUTUBRO 2025	
Rendimento isento de IR*	Sim	

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRKNCR33M12	Código de negociação:	KNCR19	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento)			31/10/2025		
Valor do provento (R\$/unidade)			0,17		
Data do pagamento			13/11/2025		
Período de referência			OUTUBRO 2025		
Rendimento isento de IR*			Sim		

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRKNCR34M11	Código de negociação:	KNCR20	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento)			31/10/2025		
Valor do provento (R\$/unidade)			0,17		
Data do pagamento			13/11/2025		
Período de referência			OUTUBRO 2025		
Rendimento isento de IR*			Sim		

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.